CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno. inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e Cl nº M-5.671.447, SSP/MG doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: TECNOFLEX -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.170.897/0001-30, sediada na Rua José Rodrigues Fortes, nº 264, Jardim Patrícia, Quaro Barras/PR - CEP: 83.420-000, neste ato representada por Marcio Jose Duarte Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.688.159-68 e Cl nº 2.213.218-0, I.I./PR ou Jose Pedro Duarte Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 447.941.699-49 e Cl nº 3.223.312-0 I.I./PR, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022 em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e no Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, do edital referenciado.

Parágrafo Único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - §1º A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo CONTRATANTE, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

- §2º A Secretaria Municipal de Gestão do CONTRATANTE atuará como gestor deste contrato.
- §3º O CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E FORNECIMENTO DOS ITENS

- 3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 3.5. A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
- 3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer fornecimento em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima.
- 3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 3.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, serão de exclusiva

propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

- 3.9. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Gestão, reservase o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.10. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer nela estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.
- 3.11. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos itens em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues;
- 3.12..O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
- 3.13.O mobiliário deverá ser entregue e montado nas instalações da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico, localizada no Prédio HS Center, situado à Av. Olegário Maciel, 170, Bairro Bela Vista, Lagoa Santa/MG, no horário de 08h00min as 17h00min.
- 3.14. O fornecimento do mobiliário deverá ser de forma integral.
- 3.15. A **CONTRATADA** fornecerá produtos novos e prestará os serviços de montagem, incluindo todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, ficando responsável também, pela respectiva guarda e transporte dos materiais.
- 3.16. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, nas normas e nos métodos da ABNT atinentes ao assunto.
- 3.17. A **CONTRATADA** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **CONTRATANTE**, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do **CONTRATANTE**.
- 3.18. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer providência que dita respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários.

- 3.19. O controle de qualidade e outros controles exigidos pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.
- 3.20. O objeto somente será considerado executado após o término de todas as etapas de entrega e montagem do material, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.
- 3.21. A **CONTRATADA** deverá observar o prazo de até 40 (quarenta) dias corridos para entrega e montagem dos produtos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- 3.22. O recebimento e a aceitação dos produtos objeto do presente contrato dar-se-ão da seguinte forma:
- a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega e montagem dos produtos, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização do teste de conformidade, conclusão dos serviços de montagem e vistoria por servidor designado pelo **CONTRATANTE**, mediante lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 3.23. O produto será recusado se entregue com as especificações técnicas em desconformidade com as constantes neste instrumento e/ou na proposta vencedora da licitação, ou ainda, em desacordo com a respectiva amostra, caso tenha sido apresentada.
- 3.24. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou o indicado na proposta, se superior, contados do recebimento definitivo, incluindo o serviço de instalação, devendo a **CONTRATADA** substituir, no local de entrega, e no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que apresentarem vício oculto.
- 3.25. A garantia deverá ser prestada nos locais de instalação dos produtos, observando todas as especificações e condições constantes deste contrato.
- 3.26. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos materiais e serviços, durante o período de garantia previsto.
- 3.27. No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais substituídos.
- 3.28. A **CONTRATADA** deverá fornecer no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;

- 3.29. Os itens constantes nas autorização de fornecimento, somente serão aceitos se integralmente.
- 3.30. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 3.31. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para providenciar a substituição do item recusado, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga. Neste caso, o **CONTRATANTE** terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.
- 3.32. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.
- 3.33. Todos os componentes metálicos dos lotes devem ser submetidos a um tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó, sendo as peças metálicas com pré-tratamento à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90 °C e pré-tratamento de fosfato orgânico (decapagem e fosfatização) para preparo da superfície para receber a pintura. A pintura deve ser eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210 °C.
- 3.34. Todos os componentes em MDP com revestimento em laminado melamínico deverão ser na cor argila.
- 3.35. Os componentes do Lote I poderão ter variação de até 5% para MENOS em suas dimensões gerais (Comprimento, largura ou profundidade e altura), respeitando assim o layout.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

- 4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.
- 4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda

- a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.
- 4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.
- 4.6. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta.
- 4.7. Ressarcir ao **CONTRATANTE** ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento.
- 4.8. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho do fornecimento ou em conexão com eles.
- 4.9. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
- 4.10. Cumprir os prazos estabelecidos no anexo I termo de referência ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo **CONTRATANTE**;
- 4.11. Executar o fornecimento dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento:
- 4.12. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria do fornecimento e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 4.13. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- 4.14. Disponibilizar pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente para a coordenação das atividades durante a entrega do objeto;



- 4.15. Zelar e garantir a boa qualidade do material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- 4.16. Cumprir todos os horários e prazos estipulados;
- 4.17. Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

II – Do CONTRATANTE:

- 4.18. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;
- 4.19. Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à entrega do objeto, a contar de seu recebimento definitivo:
- 4.20. Propiciar condições, e prestar o apoio necessário à plena entrega do objeto;
- 4.21. Informar imediatamente a **CONTRATADA** as eventuais irregularidades observadas na entrega do objeto;
- 4.22. Promover recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos na Lei, assim como naqueles ajustados neste instrumento;
- 4.23. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 4.24. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 171.571,98 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos, que serão pagos à **CONTRATADA**, <u>após a devida comprovação da entrega dos itens</u> nas condições exigidas:

	EMPRESA: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA CNPJ: 80.170.897/0001-30									
	LOTE I									
ITEM	QTD	UN			DESCRIÇÃO			MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	04	UN	ESTACAO	DE	TRABALHO	DUPLA	СОМ	Tecnoflex/ New Amplify	3.652,35	14.609,40



PAINEL **DIVISORIO** MDP Medidas aproximadas: 1400x1400x740mm: A estrutura da mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira compensada de MDP com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressao. estruturas laterais calha estrutural confeccionada em chapas dobradas estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi; I) TAMPO FORMADO POR 3 PARTES: Retangular com espessura de 25mm; Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo; As fitas de poliestireno sao coladas pelo processo Hot Melt; O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metalicas que receberao os parafusos para fixacao do mesmo a estrutura; II) ESTRUTURAS LATERAIS: Em madeira MDP com espessura minima de 25mm, revestidos em laminado melaminico de baixa pressao, texturizado com no minimo 0,2mm de espessura nos dois lados da estrutura; Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura; As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo hot melt; A lateral deve conter, na face interna, porcas metalicas que receberao os parafusos para fixacao da mesma a calha estrutural; Com subida de fios em chapa metalica 1.2. estampada com dovras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto; Calha estrutural confeccionada em chapa de aco 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280mm total, soldadas sob uma chapa metalica dobrada que faca a fixacao no tampo e sobre uma base horizontal em U em chapa de aco 1,2mm dobrada e com divisao interna para passagem de fios fixada atraves de um sistema de click no quadro da estrutura; Tampa interna confeccionada em chapa de aco de 1,2mm dobrada e com divisao interna para passagem de fios fixada atrves de um sistema de click no quadro da estrutura; Tampa externa confeccionada em chapa de aco de 1,2mm dobrada, fixada tambem atraves de um sistema de click n quadro na estrutura; III) SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no minimo 5/16 x 25mm para fixação nas quatro extremidades; III) TAMPA BASCULANTE NO ACESSO DO TAMPO: Tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de aluminio extrudado contendo fechamento em fita ciliada: Caixa de tomada confeccionada em chapa de aco de 1,2mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada eletrica e 3 para



CAGOA'S	ANIB					
			telefone e dados modelo RJ; Medidas: 402x110mm; Todos os componentes metalicos devem ser submetidos a tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilizacao de fosfato organico que nao geram efluentes, garantindo um produto com ausencia de agentes corrosivos sobre a superficie da peca que evita pontos de oxidacao; Pintura em epoxi-po; Garantia minima de 12 meses.			
02	10 L	JK	ESTACAO DE TRABALHO DUPLA COMPLEMENTAR COM PAINEL DIVISORIO MDP Medidas aproximadas: 1400x1400x740cm; A estrutura da mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira compensada de MDP com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressao, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi; I) TAMPO FORMADO COM 3 PARTES: Retangular com espessura de 25mm; Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo; As fitas de poliestireno sao coladas pelo processo Hot Melt; O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metalicas que receberao os parafusos para fixacao do mesmo a estrutura; II) ESTRUTURAS CENTRAL (para mesas acimade 02 postos): composta por estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aco SAE 1010/1020 secao retangular 50x30mm com 1,2mm de espessura, soldadas sob uma chapa de aco SAE 1010/1020 com 1,2 mm de espessura, dobrada, que faca a fixacao no tampo; As colunas sao unidas atraves de solda por meio de uma chapa de aco SAE 1010/1020 de 1,2mm com 03 leitos separados e medindo 280mm no leito e 340mm no total. Sobre as colunas deve ser soldada uma peca em U em chapa de aco estampada de 2mm de espessura que permite a fixacao do tampo; Fechamento entre colunas atraves de tampa fixada por sistema de click com saque frontal medindo 650mm de altura por 275mm de largura; Calha estrutural confeccionada em chapa de aco 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados, soldadas sob uma chapa metalica dobrada, que faca a fixacao no tampo, e sobre uma base horizontal em U em chapa de aco estampada de 2mm de espessura; Tampa interna confeccionada em chapa de aco de 1,2mm dobrada e com divisao interna para passagem da fios fixada atraves de um sistema	Tecnoflex/ New Amplify	2.880,82	28.808,20



	\ /					
			de click no quadro da estrutura; Tampa externa confeccionada em chapa de aco de 1,2mm dobrada, fixada tambem atraves de um sistema de click no quadro da estrutura; III) SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no minimo 5/16 x 25mm para fixacao nas quatro extremidades; III) TAMPA BASCULANTE NO ACESSO DO TAMPO: Tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de aluminio extrudado contendo fechamento em fita ciliada; Caixa de tomada confeccionada em chapa de aco de 1,2mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada eletrica e 3 para telefone e dados modelo RJ; Medidas: 402x110mm; Todos os componentes metalicos devem ser submetidos a tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilizacao de fosfato organico que nao geram efluentes, garantindo um produto com ausencia de agentes corrosivos sobre a superficie da peca que evita pontos de oxidacao; Pintura em epoxi-po; Garantia minima de 12 meses.			
03	01	UN	ESTACAO DE TRABALHO MODULAR COMPOSTA 7 POSTOS COM PAINEL DIVISORIO MDP A estrutura da Mesa é formada por tampo confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi. TAMPOS SECCIONADOS FORMADO POR 3 PARTES: 02 retangulares medindo 1200x 1500mm e 3 em formato de ¿delta¿ de 1970x 1040 com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior de contato arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. O tampo contém, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura. ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO: composta por estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 50X30mm, com 1,2 mm de espessura, soldadas sob um chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,2mm de espessura, dobrada, que faz a fixação no tampo. As colunas são unidas através de solda por meio de uma chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm. Nesta chapa serão soldadas 2 peças confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm que fazem a	Tecnoflex/ New Amplify	17.620,23	17.620,23



			formação de 03 leitos separados e medindo 280 mm no leito e 340mm no total. Sobre as colunas é soldada uma peça em "U" em chapa de aço estampada de 2mm de espessura que permite a fixação no tampo. Fechamento entre colunas através de tampa fixada por sistema de click com saque frontal medindo 650 mm de altura por 275 mm de largura. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faz a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura. SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades. TAMPA BASCULANTE NO ACESSO DO TAMPO. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 2 para telefone e dados modelo RJ. PAINEL DIVISÓRIO com rasgos em MDP na espessura de 12mm, no mesmo acabamento do tampo. Recebe perfil em PVC formato T para proteção das bordas. Fixação através de barras de aço dobradas com acabamento em pintura epóxi e arremates de alumínio. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.			
04	35	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS Dimensões: 320x 495x 530mm TAMPO: madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, facilitando a montagem e a eventual remontagem. CORPO: Com espessura de	Tecnoflex/ Trend	1.141,12	39.939,20



	<i>T</i>					
			18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. FUNDO: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão. Rodízios duplo giro em nylon natural injetado de alta resistência e baixo ruído. BASE: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades. GAVETAS: 2 (duas) gavetas normais e 1 (um) gavetão fechado para pasta suspensa, com frente em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico padrão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP, com espessura 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. Quadro e caixa/fundo da gaveta em chapa metálica chapa 0,7mm estampada, dobrada e soldada, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta, com pontos de solda sem relevos aparentes. Abertura através de aba lateral. FECHADURA GAVETAS: Cilíndrica com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno, com fechamento simultâneo em todas. CORREDIÇAS METÁLICAS: com roldanas de nylon. RODÍZIOS: em plástico injetado com duplo giro.			
05	17	UN	ARMARIO MEDIO COM 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULAVEIS Dimensões ¿ 800x500x1000mm TAMPO, BASE, LATERAIS, FUNDO E PRATELEIRAS: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais e fundo). Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. PORTAS: Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de	Tecnoflex/ Trend	1.358,22	23.089,74



	UA' SAIL					
			espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado. PRATELEIRA REGULÁVEL: A prateleira será montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente. BATENTE E CANTONEIRAS: Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro. FECHADURA: Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.			
06	01	UN	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS MDF 800 X 500 X 740 mm Tampo, base, laterais, fundo e prateleiras: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais e fundo). Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. Portas: Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado. Prateleira Regulável: A prateleira será montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente. Batente e cantoneiras: Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro. Fechadura: Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.	Tecnoflex/ Trend	1.178,49	1.178,49



	T					
07	01	UN	MESA PARA REUNIOES DIMENSÕES: 4200 x 1200 x 740mm TAMPO BIPARTIDO: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica. TRÊS CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS NO TAMPO: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm de espessura, com solução elétrica com no mínimo três tomadas elétricas 2P+T, que atendam ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, possui também no mínimo duas tomadas RJ45, categoria 6. Tampa articulada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 0,9mm de espessura, com fechamento em chapa de aço SAE 1010/1020, 1,2mm de espessura, parafusado para que não seja possível o acesso sem a desmontagem, evitando choques elétricos, além de coibir o acesso de pessoas não autorizadas. ESTRUTURA: Travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, secção retangular 50x30mm (LxP), que percorrem toda a extensão do tampo. Suportes em tubo de aço SAE 1010/1020 com espessura on,9mm, será conformada através de dobras, percorre toda a extensão do tampo e estará fixa ao mesmo através de parafusos. PÉ TERMINAL - TRAVE: Pés constituídos por colunas verticais em tubo de aço SAE 1010/1020 com espessura. Secção retangular 30x70mm (LxP), et travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, secção retangular 30x70mm (LxP) e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, secção retangular agox70mm (LxP) e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, secção retangular agox70mm (LxP) e	Tecnoflex/ Neo	6.561,82	6.561,82



	T	1		T		T
			espessura de 1,5mm soldados entre si. Tampas em chapa SAE 1010/1020, espessura 0,9mm, dobradas, com saque frontal. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.			
08	02	UN	MESA REUNIAO REDONDA DIAMETRO: 900MM DE DIÂMETRO X 740MM ALTURA TAMPO: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 3mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica. ESTRUTURA: Confeccionada em aço, composta por coluna em tubo Ø 63,5X1,5mm de espessura soldado sob uma travessa composta de tubos aço 20x20mm. Soldada sobre cinco patas na base horizontal confeccionada em chapas dobradas de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura estampada. Nas extremidades, na parte inferior dotada de chapas com rosca 5/16 para melhor regulagem das sapatas.	Tecnoflex/ Neo	1.187,45	2.374,90
09	01	UN	ARMARIO ALTO MULTIUSO COM DIVISAO VERTICAL E PRATELEIRAS REGULAVEIS DIMENSÕES: 800x500x1000mm TAMPO, BASE, LATERAIS, FUNDO E PRATELEIRAS: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais, divisão vertical, prateleiras e fundo). Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. PORTAS: Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura	Tecnoflex/ Trend	2.246,34	2.246,34



17					
		18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado. DIVISÃO VERTICAL INTERNA sendo um lado com 3 prateleiras reguláveis e o outro, com vão livre. A prateleira será montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente. BATENTE E CANTONEIRAS: Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro. FECHADURA: Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.			
10 0	06 UN	ARMARIO ESCANINHO 8 PORTAS MDP DIMENSÕES: 800x500x1800mm TAMPO, BASE E DIVISÓRIA: Confeccionados em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato do tampo e base em fita de PVC de 1 e 3mm e para divisória acabamento das bordas aparentes em fita de 1 mm de espessura. Laterais, prateleiras e fundo: Confeccionados em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento e revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Nas laterais e prateleiras acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 1 mm de espessura. Prateleiras internas fixas, montadas através de dispositivo rafix. PORTAS: Confeccionadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa	Tecnoflex/ Trend	3.025,93	18.155,58



	\ /					
			densidade, com espessura 18 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas receberão dobradiças que permitirão a abertura e fechamento das portas, serão fixadas à porta através de buchas plásticas e parafusos. Possui fechadura em acabamento niquelado, com lingueta de acionamento vertical, juntamente são fornecidas duas chaves escamoteáveis. A fixação da fechadura será feita através de parafusos cabeça chata. INFORMAÇÕES GERAIS: A fixação das peças do escaninho deverá ser através de conectores minifix que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. A base contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.			
11	05	UN	ARMARIO ESCANINHO 4 PORTAS MDP DIMENSOES- 400x500x1800mm TAMPO, BASE E DIVISORIA: Confeccionados em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato do tampo e base em fita de PVC de 1 e 3mm e para divisória acabamento das bordas aparentes em fita de 1 mm de espessura. Laterais, prateleiras e fundo: Confeccionados em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento e revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Nas laterais e prateleiras acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 1 mm de espessura. Prateleiras internas fixas, montadas através de	Tecnoflex / Trend	1.744,87	8.724,35



7	T					
			dispositivo rafix. PORTAS: Confeccionadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas receberão dobradiças que permitirão a abertura e fechamento das portas, serão fixadas à porta através de buchas plásticas e parafusos. Possui fechadura em acabamento niquelado, com lingueta de acionamento vertical, juntamente são fornecidas duas chaves escamoteáveis. A fixação da fechadura será feita através de parafusos cabeça chata. INFORMAÇÕES GERAIS: A fixação das peças do escaninho deverá ser através de conectores minifix que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. A base contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.			
12	01	UN	MESA ELEVATORIA DIMENSÕES: 1400x 700x 630 (mínimo) 950 (máximo) TAMPO: Confeccionado em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 2 mm de espessura com raio de 2mm nas arestas, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica. CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDA NO TAMPO: Corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,75mm de espessura, com dimensões finais de 252x162x115mm (LxPxA), internamente possuirá régua de tomadas parafusada à caixa, fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 0,75mm com recortes para solução elétrica com três tomadas 2P+T que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com	Tecnoflex/ Share	7.691,75	7.691,75



as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, possuirá também recorte para solução de rede com uma tomada RJ45, categoria 6 e recorte para USB. Possui tampa articulada em perfil de alumínio de 2mm de espessura com canaleta para fixação de cerdas de nylon, que quando fechada oculta o conteúdo da caixa, a fixação da tampa ao corpo da caixa de tomadas será através de pino de aço de diâmetro 8mm. Já a fixação da caixa de tomadas no tampo será realizada através de parafusos, e há também pinos zincados que oferecem a função de batente para a tampa da caixa de tomadas. ESTRUTURA: Composta por dois pedestais, que por sua vez são constituídos por uma coluna telescópica, uma base com sapatas niveladoras e um suporte de tampo. Estes pedestais são interligados por 01 longarina estrutural e são acionados por dois eixos, sendo um deles com manivela retrátil. A estrutura deverá ser desmontável, não havendo união entre as partes por meio de solda, e nos pontos em que houver o processo de solda, estas não deverão ser aparentes durante o uso do produto, sendo cada pedestal autoportante, separados unitariamente. **COLUNA** TELESCÓPICA: constituída por uma coluna externa com altura de 504 mm, fabricado com tubo de aço carbono laminado a frio, com costura removida, NBR 6658, com seção 60 x 100 mm de 1,90 mm de espessura e uma coluna interna com altura de 507 mm, fabricado com tubo de aço carbono laminado a frio, com costura removida, NBR 6658, com seção 50 x 90 mm de 1,90 mm de espessura. A coluna externa possui, na parte interna inferior do tubo, um suporte plano fixado com solda MIG, fabricado em chapa de aço carbono com dimensões 55,5 x 95,5 mm e com espessura 3,00 mm para fixação da base. A coluna interna possui, na parte superior do tubo, um recorte de dimensões 46,5 x 40,0 mm para o encaixe do suporte da longarina estrutural, este é fabricado em chapa de aço carbono com espessura de 3,00 mm, dobrado em forma U e de dimensões pós dobra de 41,0 x 46,0 x 132,5 mm, fixado com solda MIG. Na parte interna do suporte é fixado, com solda MIG, uma chapa de aço carbono com espessura de 4,75 mm com 4 roscas M6 e 4 parafusos Allen M6 x 25 mm, estes para garantir uma montagem rápida entre pedestais e longarina estrutural, através de um sistema de pressão dos parafusos contra a parede interna da longarina estrutural, isento de parafusos soltos. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: composto por 02 caixas de engrenagens, 02 fusos, 01 manivela retrátil e 02 barras sextavadas para a transmissão de força entre as caixas de engrenagens e a manivela retrátil,



permitindo ao usuário o ajuste da altura da estrutura entre 605 e 925 mm (sem tampo). A caixa do mecanismo de elevação deve ser fabricada por processo de injeção, em nylon de alta resistência, com base metálica em alumínio extrudado, e rolamento acoplado a esta base para garantir movimento suave e sem ruído entre as engrenagens embutidas na parte interna da caixa, que são confeccionadas em aço por processo de usinagem. A elevação de dois pontos para mesas retangulares se dá simultaneamente por sistema de acionamento com fusos metálicos modelo eixo sem fim, em aço carbono com roscas laminadas, inseridas a um tubo externo produzido em alumínio extrudado que tem a função de guia do fuso e de proteção de suas roscas. O tubo em alumínio possui ainda em sua parte inferior (base), ponteira em alumínio injetado com rosca milimétrica de 6mm para garantir sua fixação ao conjunto pedestal. A transmissão de forca entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6mm, fabricadas em aço carbono ABNT 1020. O ajuste de altura deve ser feito por manivela retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. BASE COM SAPATAS: é fabricada em aço carbono laminado a quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, fabricado por processo de corte a laser, e dobra em dobradeira CNC. Sua dimensão final é 650 x 80 x 25 mm (LxPxA). Possui em sua parte central sistema de furação com 02 furos, utilizados para fixação da base na coluna. Na sua parte interna, possui reforço fabricado em aço carbono laminado a quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, fabricado por processo de corte a laser, e dobra em dobradeira CNC, soldado a base por meio de gabarito mecânico e processo de solda MIG. Tem por função o reforço total da base evitando seu empenamento, este possui 02 furos para acesso aos parafusos de fixação na coluna, alinhados aos furos da base. Nas extremidades do reforço, na sua parte inferior, possui 02 rebites com rosca 5/16¿ com a função de fixação de sapatas niveladoras, acopladas a base por meio de fuso com a mesma rosca. Estas devem ser reguladas para compensar desníveis do piso. SUPORTE FIXAÇÃO DO TAMPO: é fabricado em aço carbono laminado quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, com 04 furações no plano horizontal para fixação de tampos. Sua dimensão é 590 x 57 x 60 mm para tampo de profundidade de 700 mm (LxPxA). Possui na parte central, um recorte com duas abas dobradas, de dimensões 50 x 44,5 mm,



TOTAL: R\$ 171.000	,00 (cento e setenta e um mil)		
	e vértebra flexível, a qual estende e contrai conforme altura da mesa.		
	mesa, confeccionada em chapa metálica 1,2mm		
	meio de calha vertical acoplada na coluna da		
	CABEAMENTO: subida de cabeamento por		
	variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo a ser utilizado. CALHA VERTICAL		
	longarina. O comprimento da longarina é		
	colunas contra estas chapas na parte interna da		
	qual ocorre através de um sistema de pressão dos parafusos presentes no suporte fixado nas		
	montagem rápida nos suportes das colunas, o		
	reforçam a longarina para permitir sua		
	fixadas com solda MIG, duas chapas de aço carbono com espessura de 3,00 mm, que		
	longarina, em sua superfície interna inferior, são		
	corte a laser. Nas extremidades do corpo da		
	mínima de 1,50 mm, cortado por processo de		
	e é fabricada em tubo com seção 50 x 50 mm laminado a frio NBR 6658, com espessura		
	ESTRUTURAL: conecta as duas colunas laterais		
	parafusos M8 x 25 mm. LONGARINA		
	cada uma com um furo, os quais serão utilizados para fixação do suporte na coluna, através de 02		
\	l cada uma com um furo, co quais corão utilizados	1	

LOTE IV									
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)			
01	01	UN	MESA DE ENCAIXE/ APOIO NOTEBOOK DIMENSÕES: 450x 450x 640mm Tampo em balanço, formato superelípse confeccionado em chapa de MDF de 18mm de espessura, com superfície em melamínico cor a definir. Acabamento lateral em fita de pvc. Estrutura em aço SAE 1020 de 30x70mm com parede de 1,20mm, com base formato ¿V¿ Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200 ° C.	Tecnoflex/ Trend	571,98	571,98			

TOTAL: R\$ 571,98 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.
- 5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.
- 5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.
- 5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.
- 5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.
 - a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea "b" desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão do endereço eletrônico: http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br;
 - b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a



variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os fornecer solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. O contrato terá sua vigência até 31/12/2022, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

- 9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- 9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 - §1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
 - I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n° 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.
 - § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.



- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR CONTRATANTE

TECNOFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA MARCIO JOSE DUARTE SILVA JOSE PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR CONTRATADA

Testemunhas:	
CPF:	CPF:



28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de agosto de 2022, 09:09:52



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento c22ab8a3-b15c-4984-ad96-c23466cb5918



Assinaturas

Alexssander Rodrigues Batista Silva alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Acusou recebimento

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

Patricia Sibely D Avelar patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte

MARCIO JOSE DUARTE SILVA:39368815968
Certificado Digital
gustavo.duarte@tecnoflex.com
Assinou como parte

Alexssander Rodrigues B. Silva

Natra Mirian Carvalho dos Santos

Sthefany Caroline G. de Oliveira

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Sthefany Caroline G. de Oliveira

Patricia Sibely D Avelar

Eventos do documento

02 Aug 2022, 12:23:58

Documento c22ab8a3-b15c-4984-ad96-c23466cb5918 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-02T12:23:58-03:00

02 Aug 2022, 12:27:03

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-02T12:27:03-03:00

04 Aug 2022, 10:08:09

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA Aprovou (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:



28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de agosto de 2022, 09:09:52



alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14000) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE ATOM: 2022-08-04T10:08:09-03:00

04 Aug 2022, 13:50:48

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45338) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-08-04T13:50:48-03:00

04 Aug 2022, 13:55:57

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE ATOM: 2022-08-04T13:55:57-03:00

04 Aug 2022, 14:05:43

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br** - DATE ATOM: 2022-08-04T14:05:43-03:00

04 Aug 2022, 17:27:07

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 23370) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2022-08-04T17:27:07-03:00

09 Aug 2022, 11:05:43

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br** para **gustavo.duarte@tecnoflex.com.br** - DATE_ATOM: 2022-08-09T11:05:43-03:00

09 Aug 2022, 11:07:07

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **gustavo.duarte@tecnoflex.com.br** para **gustavo.duarte@tecnoflex.com** - DATE ATOM: 2022-08-09T11:07:07-03:00

12 Aug 2022, 11:42:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCIO JOSE DUARTE SILVA:39368815968 **Assinou como parte** Email: gustavo.duarte@tecnoflex.com. IP: 177.159.116.60 (tecnoflex.static.gvt.net.br porta: 26584). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DOCCLOUD RFB v2,OU=A1,CN=MARCIO JOSE DUARTE SILVA:39368815968. - DATE ATOM: 2022-08-12T11:42:17-03:00

12 Aug 2022, 14:42:31

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 58100) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-08-12T14:42:31-03:00

16 Aug 2022, 09:09:09

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA Assinou como testemunha (93a8876e-3e05-4ef0-



28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de agosto de 2022, 09:09:52



b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40678) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE ATOM: 2022-08-16T09:09:09-03:00

16 Aug 2022, 09:09:21

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40678) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE ATOM: 2022-08-16T09:09:21-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256): 7b7fa33e85e50dfbe4b3135db504f7a18444c20b21fe4f3c879d5e7b09b1260f\\ (SHA512): b674ad76ab038b0b8cbf274ef40b143d1c1107fb90249edda80018b066233a61a93e1895d22153e8fbde722ce42b5eb5ce530d81b39f9c26a14b7ef5c526007e$

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign